LEI Nº 1.473/96

Teatro Municipal de Juremal
JOSÉ GUILHERME DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado Teatro Municipal de Juremal JOSÉ GUILHERME DA CUNHA o Teatro Municipal de Juremal, neste Município.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 1996.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município